

DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº. 151/2009 DE 27/03/2009

Homologa composição do segmento municípios para o mandato do biênio 2009/2011.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo / Grande, no uso de suas atribuições legais e :

Considerando a DELIBERAÇÃO CBH-TG n.º 147/2008 de 15/12/2008 - Estabelece calendário para recadastramento dos membros atuais e cadastro de interessados em ingressar no Comitê da Bacia Hidrográfica Turvo/Grande e eleições para o mandato 2009/2011; e

Considerando a indicação da Assembléia dos Municípios, realizada no dia 13/02/2009, reunindo os municípios que compõem o CBH-TG;

Delibera :

Art. 1º - Ficam homologados, nesta data, os municípios indicados em Assembléia dos Municípios para o mandato do biênio 2009/2011, conforme estabelece o Art. 7º, inciso II, do Estatuto do Comitê, a saber:

I – Representantes Titulares:

- 1 - Prefeitura Municipal de Catanduva
- 2 - Prefeitura Municipal de Fernando Prestes
- 3 - Prefeitura Municipal de Pirangi
- 4 - Prefeitura Municipal de Ariranha
- 5 - Prefeitura Municipal de Pindorama
- 6 - Prefeitura Municipal de Aspásia
- 7 - Prefeitura Municipal de Fernandópolis
- 8 - Prefeitura Municipal de Indaiaporã
- 9 - Prefeitura Municipal de Populina
- 10 - Prefeitura Municipal de Urânia
- 11 - Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
- 12 - Prefeitura Municipal de Bálsamo
- 13 - Prefeitura Municipal de Cedral
- 14 - Prefeitura Municipal de Mirassol
- 15 - Prefeitura Municipal de Olímpia
- 16 - Prefeitura Municipal de Cosmorama
- 17 - Prefeitura Municipal de Américo de Campos
- 18 - Prefeitura Municipal de Tanabi

II – Representantes Suplentes:

- 1 - Prefeitura Municipal de Monte Alto
- 2 - Prefeitura Municipal de Severínia
- 3 - Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista
- 4 - Prefeitura Municipal de Santa Adélia
- 5 - Prefeitura Municipal de Cajobi
- 6 - Prefeitura Municipal de Mesópolis
- 7 - Prefeitura Municipal de Meridiano
- 8 - Prefeitura Municipal de Mira Estrela

- 9 - Prefeitura Municipal de Macedônia
- 10 - Prefeitura Municipal de Jales
- 11 - Prefeitura Municipal de Santa Albertina
- 12 - Prefeitura Municipal de Mirassolândia
- 13 - Prefeitura Municipal de Tabapuã
- 14 - Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto
- 15 - Prefeitura Municipal de Guapiaçú
- 16 - Prefeitura Municipal de Cardoso
- 17 - Prefeitura Municipal de Álvares Florence
- 18 - Prefeitura Municipal de Votuporanga

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-TG.

DOE; Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 119 (62), quinta-feira, 02 de abril de 2009